



Autógrafo de Lei Nº 200/2016

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão/TO, a realizar Concurso Público para preenchimento de vagas ociosas na Administração Pública Municipal, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO de provas e/ou provas e títulos para preenchimento de vagas ociosas junto a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de preenchimento de vagas, em número superior ao definido no caput deste artigo, a Administração pública Municipal proverá os cargos, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste concurso público, bem como a Lei de Responsabilidade fiscal.

Art. 2º - Os servidores admitidos estarão submetidos ao Estatuto dos servidores públicos do Município de Lagoa da confusão/TO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de março de 2016.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente